

**RESOLUÇÃO Nº 06/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**INSTITUÍ O TURNO ÚNICO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI.**

**VALDIR THEISEN**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica instituído o turno único na Câmara Municipal de Vereadores Cândia Godói a partir da data de sua aprovação.

**Parágrafo único.** O turno único está sujeito a nova resolução estipulando seu termo final.

**Art. 2º** Durante o período de turno único, o horário de expediente ao público na Secretaria Executiva da Câmara, será das 7:00 às 13:00 horas, sem interrupção.

**Parágrafo único.** Em dia de sessões ordinárias o atendimento será normal, compreendido entre às 8h às 11h e 30min, e das 13h e 30 min às 17h.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cândia Godói/RS, 17 de outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Valdir Theisen  
Presidente do Poder Legislativo